



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O PRESENTE TERMO DE RESCISÃO É REFERENTE AO **CONTRATO N.º 20240014-CPSMLN**, CELEBRADO ENTRE O **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE (CONTRATANTE)** E DO OUTRO LADO A EMPRESA: **INOVA EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÃO LTDA**, INSCRITA NO CNPJ N.º **31.473.930/0001-96 (CONTRATADA)**, SE SEGUE:

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE - CPSMLN**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Napoleão Nunes Maia, S/N, José Simões, Limoeiro do Norte – CE, CEP: 62.930-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.328.683/0001-52, neste ato representado pela Secretária Executiva, a **SRA. FRANCISCA JEANE GONÇALVES LIMA**, portadora do CPF n.º 380.640.493-34 e RG: n.º 96015050313, nomeado através da Resolução n.º 06 de 14 de agosto de 2023, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa: **INOVA EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ N.º **31.473.9360/0001-96**, com endereço na Rua Carlos Vasconcelos, N.º 2967, Joaquim Távora, Fortaleza/CE – CEP: 60.115-044, representada neste ato por: **LUCIENE GOMES MAGALHÃES**, portadora do CPF n.º 461.012.763-68, doravante denominado de **CONTRATADO**. Assim, neste ato o **Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte - CPSMLN**, resolve **RESCINDIR integralmente o presente CONTRATO**, oriundo de negociação comercial firmada através da Contratação n.º 20240014-CPSMLN, oriundo do Processo de Licitação N.º PE-0125012024-CPSMLN) o que faz mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por finalidade, a **RESCISÃO** do contrato firmado com a empresa **INOVA EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÃO LTDA**, a partir de **30 de Novembro de 2024** do Contrato n.º 20240014-CPSMLN, cujo objeto é: Contratação de Pessoa Jurídica para prestações de serviços complementares e continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra dos serviços auxiliares de apoio em atividades (Auxiliar de Escritório, Aux. De Serviços Gerais, Assistente Administrativo, Motorista e Porteiro), cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, visando satisfazer às necessidades do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte – CPSMLN, conforme especificações dos cargos e quantidades constantes no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente rescisão contratual encontra respaldo legal no Art. 138, *caput*, Inciso II e §2º da Lei N.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Art. 138. A extinção do contrato poderá ser:

(...)

II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

(...)

§ 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a licitação e contratação no âmbito da administração pública, a presente justificativa tem como base a impossibilidade de remanejamento das funções objeto do contrato de prestação de serviços de mão de obra, o que inviabiliza a continuidade da execução do referido contrato.

Conforme denota-se do Ofício da Contratada, datado de 14 de agosto de 2024, a mesma interpretou de forma equivocada a quantidade de pessoas e postos, propondo um remanejamento de pessoal para conseguir atender ao contrato celebrado. Ocorre que o proposto não atende a necessidade da Contratante, bem como contraria o disposto no edital, o que não é permitido na legislação pátria conforme previsão expressa do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, o qual estabelece que o edital é uma norma que rege o certame e vincula tanto os licitantes quanto a Administração Pública:

Art. 5º. Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Considerando que o contrato celebrado entre as partes prevê a execução de serviços específicos, com a alocação de profissionais para funções determinadas e qualificadas, e que a natureza dessas funções não permite a adaptação ou redirecionamento para outras atividades, temos que a manutenção do vínculo contratual não será possível sem prejuízo para a qualidade do serviço contratado. Tal



**Consórcio Público de Saúde da Microrregião de
Limoeiro do Norte – CPSMLN**



impossibilidade impede que os objetivos do contrato sejam cumpridos de forma satisfatória e eficiente, comprometendo o bom andamento das atividades e o atendimento das necessidades da Administração Pública.

Em razão do exposto, com base no Art. 138, *caput*, Inciso II e §2º da Lei N.º 14.133/2021, que prevê a rescisão contratual consensual, por acordo entre as partes, diante da impossibilidade de remanejamento das funções e da necessidade de garantir a qualidade e a continuidade dos serviços prestados, resolve-se rescindir o contrato de prestação de serviços de mão de obra.

E, por estarem assim ajustados e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

Limoeiro do Norte/CE, 02 de Dezembro de 2024.


Francisca Jeane Gonçalves Lima
Secretária Executiva

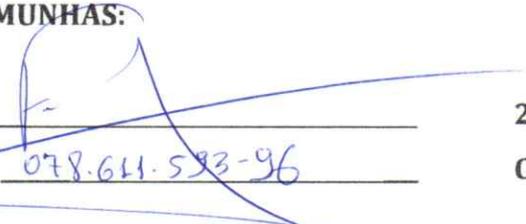
Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte - CPSMLN
CONTRATANTE



Documento assinado digitalmente
LUCIENE GOMES MAGALHAES
Data: 06/12/2024 14:27:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luciene Gomes Magalhães
Representante
INOVA EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÃO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) 
CPF Nº 078.644.593-96

2) Francisco Wilberton Sousa Freitas
CPF Nº 059.424.673-31